

INSCRIÇÃO Nº 001/2001

CACH

INSCRIÇÃO DA "CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO DR. ODAIR DE OLIVEIRA".

Imóvel onde se localiza o edifício sede da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio, situado em Patrocínio, Minas Gerais, com suas fachadas exteriores, todos os elementos construtivos e todas as áreas internas e externas, relacionados no respectivo Projeto de Tombamento, aprovado pela Deliberação Nº 001/2001 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pelo Decreto Nº 1771/2001.

Patrocínio, 09 de abril de 2001



Fausto Silva de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural de Patrocínio

INSCRIÇÃO N.º 002/2001

INSCRIÇÃO DA "PRAÇA MONSENHOR TIAGO"

Praca e Conjunto Paisagístico da Praca Monsenhor Tiago, situada em Patrocínio, Minas Gerais, com todos os elementos paisagísticos e construtivos, como o corute, os bancos, as passadeiras e postes de iluminação e demais áreas e itens, relacionados no respectivo dossiê de Tombamento, aprovado pela Deliberação N.º 001/2001 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pelo Decreto N.º 1771/2001.

Patrocínio, 09 de abril de 2001



Fausto Silva de Queiroz
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio
Cultural de Patrocínio

INSCRIÇÃO Nº 003/2001

INSCRIÇÃO DO "ACERVO FOTOGRÁFICO DA
CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO"

Fonte Arquivística pertencente à Fundação Casa da Cultura de Patrocínio, composto por mais de 800 fotografias em cores e P & B, com imagens da cidade de Patrocínio desde 1.877 até os dias atuais, conforme relacionado no respectivo Dossiê de Tombamento, aprovado pela Deliberação Nº 001/2001 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pelo Decreto Nº 1.991/2001.

Patrocínio, 09 de abril de 2001



Fausto Silva de Queiroz
Presidente do Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural de Patrocínio

INSCRIÇÃO Nº 001/2002

INSCRIÇÃO DO "CONJUNTO PAISAGÍSTICO
DA SERRA DO CRUZEIRO"

Conjunto Paisagístico definido pelo Perímetro de Tombamento constante do respectivo Plano de Tombamento, nas cercanias da cidade de Patrocínio, com todos seus minerais de solo e subsolo, com todas suas espécies animais e vegetais nativas ou introduzidas e ainda todos os elementos construtivos edificados, relacionados no respectivo Plano de Tombamento, aprovado pela Deliberação Nº 001/2002 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pelo Decreto Nº 1826/2002.

Patrocínio/M.G., 5 de abril de 2002



Fausto Silva de Queiroz
Presidente do Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural de Patrocínio

INSCRIÇÃO Nº 001/2.007

INSCRIÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL
HONORATO BORGES

O bem cultural, Escola Municipal Honorato Borges, situado à Praça Coronel Honorato Borges, s/nº, em Patrocínio / Minas Gerais, bem como os bens inseridos no perímetro de tombamento e delimitado pela poligonal descrita a seguir: PO1 é o ponto que inicia a poligonal que delimita a área de tombamento. Este é o ponto determinado pelo vértice formado pelo eixo do alinhamento lateral direito da quadra, voltado para a rua Governador Valadares, e o alinhamento frontal da quadra, voltado para a Praça Honorato Borges - rua Rio Branco. (O lado direito é definido levando-se em consideração o observador na rua voltado para o imóvel.) De PO1 segue-se em linha reta, por 39,67 metros acompanhando o alinhamento frontal da quadra voltado para a rua Rio Branco, em direção à esquina com a rua Presidente Vargas, atingindo o ponto PO2, que é definido pela interseção do alinhamento voltado para a Rua Rio Branco e o alinhamento lateral esquerdo da quadra, voltado para a Rua Presidente Vargas. De PO2 segue-se acompanhando o alinhamento voltado para a Rua Presidente Vargas, percorrendo 74,75 metros até o ponto PO3, que é definido pela interseção do alinhamento lateral esquerdo da quadra, voltado para a rua Presidente Vargas e o alinhamento posterior da quadra, voltado para o Beco. De PO3 segue-se acompanhando o

CPCA

co, percorrendo 44,35 metros até o ponto P04, que é definido pela interseção do alinhamento posterior da quadra voltado para o Beco, e o alinhamento lateral direito da quadra, voltado para a Rua Governador Valadares. De P04 segue-se acompanhando o alinhamento lateral direito da quadra, percorrendo 75,15 metros até o ponto P05, que é definido no P01, descrito no início, fechando a poligonal de demarcação da área de tombamento, com suas características ornada com frisos geométricos, apresenta composição com predominância da horizontalidade e simetria em relação ao eixo central, com suas fachadas, todos os elementos construtivos e todas as áreas internas e externas relacionados no respectivo Dossiê de Tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, está tombado pelo Decreto nº 2.339/2.007. Fica portanto inscrito neste livro do Tombo, segundo o número de notificação 012 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal 3.074/97.

Patrocínio/M.G., 13 de abril de 2007



PRESIDENTE - CDMPC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural

Nadim Barrijo Sahium
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural de
Patrocínio/M.G.

INSCRIÇÃO N.º 002/2.007

INSCRIÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM LUSTOSA

O bem cultural, Escola Estadual Dom Lustosa, situado à Rua Afonso Pena, 600, em Patrocínio / Minas Gerais, bem como os bens inseridos no perímetro de tombamento e delimitado pela poligonal descrita a seguir. PO1 é o ponto que inicia a poligonal que delimita a área de tombamento. Este ponto é determinado pelo vértice formado pelo eixo do alinhamento lateral direito da quadra, voltado para a Rua Cássio Abreu, e o alinhamento frontal da quadra, voltado para a Rua Afonso Pena. (O lado direito é definido levando-se em consideração o observador na rua voltado para o imóvel). De PO1 segue-se em linha reta, por 152 metros acompanhando o alinhamento frontal da quadra voltado para a Rua Afonso Pena, em direção à esquina com a Rua Professor Olímpio, atingindo o ponto PO2 que é definido pela intersecção do alinhamento voltado para a Rua Afonso Pena e o alinhamento lateral esquerdo da quadra, voltado para a Rua Professor Olímpio. De PO2 segue-se acompanhando o alinhamento voltado para a Rua Presidente Vargas, percorrendo 74,80 metros até o ponto PO3, que é definido pela intersecção do alinhamento lateral esquerdo da quadra, voltado para a Rua Professor Olímpio e o alinhamento posterior da quadra, voltado para a Rua Paulo Arantes. De PO3 segue-se acompanhando o ali-

CPA

Paulo Brantes, percorrendo 146 metros até o ponto P04, que é definido pela interseção do alinhamento posterior da quadra, voltado para a Rua Paulo Brantes, e o alinhamento lateral direito da quadra, voltado para a Rua Osório Alvim. De P04 segue-se acompanhando o alinhamento lateral direito da quadra, percorrendo 87,80 metros até o ponto P05 que é definido no P01, descrito no início, fechando a poligonal de demarcação da área de tombamento, com suas características, marcado pelo ritmo dos vãos em toda a sua extensão, com suas fachadas, todos os elementos construtivos e todas as áreas internas e externas, relacionados no respectivo Dossiê de Tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, está tombado pelo Decreto nº 2.339/2.007. Fica portanto inscrito neste livro do Tombo, segundo o número de notificação 011 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 3.074/97.

Patrocínio /M.G., 13 de abril de 2007



PRÉSIDENTE - CDMPC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural

Nadim Barrijo Sahum

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural de Patrocínio /M.G.

INSCRIÇÃO Nº 003/2.007

INSCRIÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PATROCÍNIO/MG.

O bem cultural, Estação Ferroviária de Patrocínio/MG, situada na Avenida Benedito Romão de Melo, 221. Bairro São Judas, bem como os bens inseridos no perímetro de tombamento e delimitado pela poligonal descrita a seguir: PO1 é o ponto que inicia a poligonal que delimita a área de tombamento. Este ponto é determinado pela interseção do alinhamento da plataforma com a extremidade final da rampa esquerda da plataforma, distante perpendicularmente 14,50 metros da fachada lateral esquerda da Estação. (O lado esquerdo é definido levando-se em consideração o observador na rua voltado para o imóvel). De PO1 segue-se em linha reta, por 54,72 metros acompanhando o alinhamento da plataforma da Estação, atingindo o ponto PO2, que é definido pela interseção do alinhamento da plataforma com a extremidade final da rampa direita da mesma. De PO2 segue-se acompanhando o alinhamento final da plataforma direita, percorrendo 11,50 metros até o ponto PO3, que é definido pela interseção do prolongamento do alinhamento final da rampa direita da plataforma com o prolongamento do alinhamento final da escada da fachada principal da Estação. De PO3 segue-se acompanhando o prolongamento do alinhamento final da escada, percorrendo 54,70 metros até o ponto

mento do alinhamento final da escada da fachada principal com o prolongamento do alinhamento final da rampa esquerda da plataforma. De P04 segue-se acompanhando o prolongamento do alinhamento final da rampa esquerda da plataforma, percorrendo 11,86 metros até o ponto P05, que é definido no P01, descreto no início, fechando a poligonal de demarcação da área de tombamento, com suas características em estilo eclético, características da tipologia das estações ferroviárias do início do século XX em Minas Gerais, mas que sofreu modificação da fachada principal, agregando valores Art Déco: ornamentação em frisos geométricos, telhado escondido por platibanda arredondada por friso horizontal, composição marcada por combinação de frisos horizontais e verticais e que está implantada na parte mais elevada do terreno, conferindo-lhe destaque na paisagem urbana. Caracteriza-se como edificação com suas fachadas, todos os elementos construtivos e todas as áreas internas e externas, rubricados no respectivo Dossier de Tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, está tombado pelo Decreto nº 2.339/2007. Fica portanto inscrito neste livro do Tomb, segundo o número de notificação 014 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 3074/97.

Petrópolis/M.G., 10 de abril de 2007



PRESIDENTE - CDMPC
Conselho Deliberativo Municipal
do Patrimônio Cultural

Nadim Barreto Salim

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de

INSCRIÇÃO Nº 004/2.007

004

INSCRIÇÃO DO PRÉDIO "PALÁCIO DO ENSINO"

O bem cultural "Palácio do Ensino" - atual sede da 29ª Superintendência Regional de Ensino - Secretaria de Estado da Educação, situado na Praça Coronel Honorato Borges, 755, em Patrocínio / Minas Gerais, bem como os bens inseridos no perímetro de tombamento delimitado pela poligonal descrita pelos seguintes pontos: P1 é o ponto que inicia a poligonal que delimita a área de tombamento. Este ponto é determinado pelo vértice formado pelo eixo de alinhamento lateral esquerdo do lote e o alinhamento do lote voltado para a Rua Cesário Alvim. (Lado esquerdo levando-se em consideração o observador na rua voltado para o imóvel). Deste segue-se em linha reta, por 27 metros acompanhando o alinhamento do lote voltado para a Rua Cesário Alvim, em direção à esquina com a Rua Rio Branco até o ponto P2, que é definido pela intersecção do alinhamento voltado para a Rua Cesário Alvim e o alinhamento do lote voltado para a Rua Rio Branco. De P2 segue-se acompanhando o alinhamento voltado para a Rua Rio Branco, percorrendo 39 metros até o ponto P3, que é definido pela intersecção do alinhamento voltado para a Rua Rio Branco e o alinhamento do lote voltado para a Rua Governador Valadares. De P3 segue-se acompanhando o alinhamento voltado para a Rua Governador

Tudo para a Rua Governador Valadares e o alinhamento direito do lote. De P4 segue-se acompanhando o alinhamento do lote, percorrendo 39 metros até o ponto P5, que é definido no P1, descrito no início fechando a poligonal de demarcação da área de tombamento, com suas características e sua bela arquitetura classicizante, apresenta vertente do eclético e influência neoclássica e marcou presença na Praça Honorato Borges onde está inserida e na História do Patrocínio, quando foi construída no primeiro quartal do século XX, provavelmente no ano de 1928, com suas fachadas, todos os elementos construtivos e todas as áreas internas e externas, relacionados no respectivo Dossiê de Tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, está tombado pelo Decreto nº 2.339/2.007. Fica portanto inscrito neste livro do Tombo, segundo o número de notificação 013 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 3.074/97.

Patrocínio / M.G., 13 de abril de 2.007



PRESIDENTE - CDMPC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural

Nadim Barreto Sakuma
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural de Patrocínio / M.G.

INSCRIÇÃO Nº 005/2.007

INSCRIÇÃO DA "MANSÃO BRANDÃO"

O bem cultural Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, atual "Mansão Brandão", situado na Praça Coronel Honorato Borges - 35, em Patrocínio / Minas Gerais, bem como os bens inseridos no perímetro de tombamento delimitado pela diagonal descrita a seguir: P1 é o ponto que inicia a poligonal que delimita a área de tombamento. Este ponto é determinado pelo vértice formado pelo ponto distado 25 metros da esquina da Praça com a Rua Governador Valadares e o alinhamento frontal do lote da edificação em questão. De segue-se em linha reta, por 20 metros acompanhando o alinhamento do lote voltado para a Praça Coronel Honorato Borges, em direção a esquina com a Rua Presidente Vargas, até o ponto P2, que é definido pela intersecção do alinhamento do lote voltado para a praça e o alinhamento lateral direito do lote. (Lado direito levando-se em consideração o observador na rua voltado para o imóvel). De P2 segue-se acompanhando o alinhamento lateral direito do lote, percorrendo 25 metros até o ponto P3, que é definido pela intersecção do alinhamento lateral direito do lote e o alinhamento posterior do lote. De P3 segue-se acompanhando o alinhamento posterior do lote, percorrendo 20 metros até o ponto P4, que é definido pela intersecção do alinhamento posterior do lote e o alinhamento esquerdo do lote. De P4 segue-se acompanhando o alinhamento lateral es-

nal de demarcação da área de tombamento, com suas características que o vinculam ao estilo eclético de forte inspiração neoclássica, com suas fachadas, todos os elementos construtivos e todas as áreas internas e externas, relacionadas no respectivo dossiê de Tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, está tombado pelo Decreto nº 2.339/2.007. Fica portanto inscrito neste Livro de Tombos, segundo o número de notificação 010 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal 3.074/97.

Patrocínio/M.G., 13 de abril de 2.007



PRESIDENTE - CDMPC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural

Nadim Barrijo Sahium

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Cultural de Patrocínio/M.G.